

## MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATANTE: UNIFIMES – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS**

**CPF/CNPJ: 01.465.988/0001-27**

**OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA 22 – AEROPORTO, MINEIROS - GO**

**DATA: JUNHO DE 2022**

**RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE MARTINS GOULART**

**DOCUMENTO: 1019406550-D**

---

## SUMÁRIO

1	GENERALIDADES.....	2
2	JANELAS.....	2
3	ESPELHOS .....	2
4	ALISARES.....	2
5	OBSERVAÇÕES GERAIS E DE CONTRATO.....	2
6	VISTORIA.....	3
7	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	3
8	DA SUBCONTRATAÇÃO .....	4
9	DEMAIS ORIENTAÇÕES.....	4

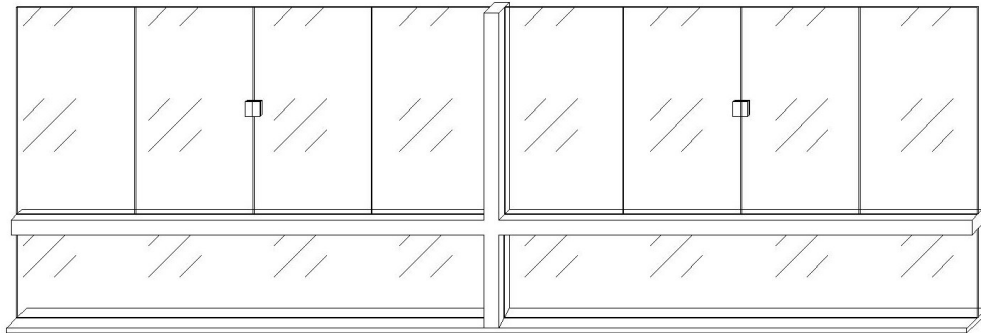
## 1 GENERALIDADES

O presente memorial discorrer sobre a execução e os detalhes dos serviços a serem executados em ambientes específicos do campus I, para atender a demanda de convivência e manutenção do espaço físico da instituição.

## 2 JANELAS

Deverá ser instalada janelas de vidro temperado 8mm para cobrir todo o vão presente na lateral direita do bloco Roldão. O vão deverá ser dividido ao meio com um perfil metálico que trará mais segurança para a fiação das janelas, dividindo o ambiente em 2 janelas por andar. Na parte inferior haverá uma parte fixa também de vidro com altura de 60 cm para garantir a altura de parapeito segura. Logo acima as janelas deverão ser de correr com 4 folhas.

Figura 1 - Esquema janela



Fonte: Eng. Pedro Henrique Martins Goulart

## 3 ESPELHOS

Os espelhos de parede deverão afixados nos banheiros de diversos blocos da instituição (Bloco Administrativo, Pipa, Carlos e Roldão). Os espelhos devem ser colados ou fixados com botões franceses atendendo as dimensões e particularidade de cada ambiente, com garantia que o mesmo não sofra oxidação ou defeitos devido a fixação.

## 4 ALISARES

Troca de alisares de todas as portas de madeira do bloco Roldão da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. São 54 portas de madeira com alisares alocados no interior e exterior de cada porta. O material substituído deve ser condizente como o atual de forma que não destoe com o padrão das portas

## 5 OBSERVAÇÕES GERAIS E DE CONTRATO

Acaso seja identificado, na execução, divergências com as Normas Técnicas ou dificuldades na execução, procurar o projetista para análise e possíveis adequações.

As possíveis divergências entre memorial e projeto deverão ser sanadas com os membros da administração antes de qualquer intervenção ser realizada. É imprescindível a visita das empresas interessadas à unidade Contratante para

conhecimento da situação e do local de trabalho antes do envio do orçamento, devendo ser previamente agendada junto ao solicitante do serviço.

A proposta técnica e comercial (orçamento) deve atender às condições estabelecidas neste Memorial Descritivo, acompanhada dos dados cadastrais da empresa, dentre eles:

- Razão Social
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Endereço Completo
- Dados de Contato (pessoa responsável, e-mail e telefone)
- Número da Proposta

O orçamento deverá apresentar as seguintes informações:

- Percentual de Impostos
- Condição de Pagamento
- Informações de frete (CIF ou FOB)

A (s) proposta (s) deve (m) ser apresentadas em formulário padrão das empresas interessadas, contemplando a abertura de valores entre materiais e serviços, preferencialmente em formato pdf.

## **6 VISTORIA**

É facultado ao licitante interessado a realização de visita e vistoria aos locais onde serão prestados os serviços, para os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, não cabendo assim à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

A visita não é obrigatória, mas aquele que optar pela não realização da visita/vistoria, deverá apresentar Declaração de Dispensa de Vistoria, ou por meio de documento diverso, desde que contenha a manifestação de conhecimento das condições da prestação dos serviços.

## **7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica irá se basear somente na apresentação de qualquer atestado de execução de obra residencial com mais de 60m<sup>2</sup>.

Para comprovar a qualificação técnica deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, com jurisdição sobre o domicílio sede do licitante;

A empresa licitante deve possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando experiência na parcela de maior relevância do objeto licitado.

A comprovação se fará através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para a entrega dos itens de maior relevância.

Para fins de comprovação da Capacitação técnico-operacional não é necessário que a qualificação seja apresentada em um único atestado, admitindo-se, portanto, o somatório de atestados

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

Nos contratos em que há cláusula de vedação à Subcontratação, somente poderá ocorrer a subcontratação com a anuência da contratante através de documento formal assinado pelas partes (Termo de Subcontratação), que deverá ser solicitado juntamente com o contrato à Área Jurídica, sob pena da quebra de contrato.

Demais contratos que não constam a cláusula de vedação à Subcontratação deverão ser utilizados a Declaração de Responsabilidade sobre os Subcontratados, devendo vir acompanhada do contrato entre a contratada e subcontratada.

A empresa subcontratada deverá atender os mesmos procedimentos aplicáveis à Contratada, realizando os processos de Pré-Qualificação e Homologação, Integração de empregados terceiros, e apresentação da documentação exigida.

## **9 DEMAIS ORIENTAÇÕES**

EPI's necessários para execução das atividades (itens obrigatórios):

- Uniforme da contratada com manga comprida
- Sapato de segurança
- Óculos de segurança,
- Capacete de segurança
- Protetor auricular
- Luvas.

EPI's e EPC's necessários para o serviço ou atividades específicas:

- Os EPI's já foram relacionados acima; Os EPC's a serem utilizados são:
- Fitas zebradas para demarcar o local em que os trabalhos serão realizados.

Organização e Limpeza:

- O prestador de serviços deverá manter suas instalações administrativas e operacionais em bom estado de organização, ordenação, conservação, limpeza e segurança.
- Após a execução do serviço a contratada deverá limpar a área destinando corretamente todos os resíduos e sobras de materiais, bem como retirar equipamentos utilizados.

Comprovação de Qualificação Técnica dos empregados terceiros:

- Cabe à empresa contratada comprovar a qualificação técnica dos empregados terceiros que serão direcionados para a execução dos serviços. Abaixo, consta a exigência de comprovação da qualificação técnica necessária que deverá ser apresentada pela empresa terceira.

Compete à Empresa Contratante:

- Disponibilizar pontos de utilidades (energia elétrica, água, ar comprimido). Disponibilizar desenho da planta e apoio técnico, quando necessário.

Mineiros, 15 de junho de 2023

---

Pedro Henrique Martins Goulart  
Engenheiro Civil  
CREA/GO 1019406550-D